



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**PORTARIA Nº 32/2019**

Data: 22 de fevereiro de 2019.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o Decreto nº 05, de 10 de janeiro de 2019, do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Municipal nº 15, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os dias de feriados nacional, estadual e municipal e definir os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso, conforme segue:

- I - 04 e 05 de março (segunda-feira e terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- II - 19 de abril (Sexta-Feira Santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- III - 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;
- IV - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- V - 13 de maio (segunda-feira) Emancipação Política Administrativa de Sorriso/MT - feriado municipal;
- VI - 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- VII - 21 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- VIII - 29 de junho (sábado) - São Pedro - Padroeiro de Sorriso/MT - feriado municipal;
- IX - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
- X - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XI - 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XII - 02 de novembro (sábado) Finados - feriado nacional;
- XIII - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XIV - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XV - 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
- XVI - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;
- XVII - 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2019.

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

  
**Carmem Teresinha Welter**

Coordenadora de Serviços Legislativos